



## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

### COMUNICADO 21/2021

Somos uma faculdade que nasce com a Nota Máxima do MEC. Fruto da experiência da maior instituição em empreendedorismo do país o SEBRAE. Instituição que, em parceria com a ONU, é a responsável pela aplicação de uma das mais importantes metodologias de desenvolvimento de competências empreendedoras do mundo o EMPRETEC.

Acreditamos que o profissional do futuro será aquele que desenvolve competências que potencializam a escolha dos seus próprios caminhos. Na ESE (Escola Superior de Empreendedorismo) formamos o profissional que irá decidir se o seu futuro será trabalhar em uma grande empresa, a frente de sua própria iniciativa ou em empresas da família, na área social ou pública.

Somos uma faculdade que oferece suporte, liberdade e acesso aos conteúdos e práticas de vanguarda. Possibilitando que os alunos usem suas melhores habilidades e trabalhem com propósito, transformando sonhos em negócios de alto impacto e sua vida profissional em fonte de realização. O curso da ESE está centrado em metodologias ativas que desenvolvem o comportamento empreendedor e competências que farão diferença na vida do aluno:

- A cada semestre, os alunos resolvem desafios complexos de negócios reais em grandes empresas, governo, startups ou área social e desenvolvem projetos para concursos de inovação, prototipação e modelagem de negócios no Brasil e no exterior;
- Durante o curso o aluno participa de experiências internacionais acadêmicas e de trabalho;
- O aluno da ESE terá a oportunidade de participar, no SEBRAE-SP, de consultorias reais que resolvem demandas de empreendedores nas diversas áreas da administração;
- O rigor acadêmico faz parte do nosso DNA. Usamos práticas pedagógicas das escolas de negócios mais importantes do mundo;
- Ao longo de todo o curso os alunos são mentorados por especialistas em desenvolvimento de carreiras e de negócios que vão ajudar a alavancar os projetos pessoais e de carreira dos nossos alunos.

A ESE é mantida pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo, SEBRAE-SP, entidade associativa de direito privado sem fins lucrativos, doravante designado **Mantenedor**, instituída na forma de serviço social autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob número 43.728.245/0001-42, desvinculada da administração pública, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal de 1988, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 99.570, de 9 de outubro de 1990 e, posteriormente, alterada pela Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990. Neste sentido, apesar de realizar o presente processo seletivo simplificado para tornar mais transparente seu processo de contratação, registra que não tem o dever de realizar concurso público nos termos previstos pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade ou necessidade de motivação de seus atos de admissão.

## 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será executado pelo SEBRAE-SP.
- 1.2. O SEBRAE-SP oferece, além do salário, os seguintes benefícios, mediante a observância de suas normas internas:
- Seguro saúde (extensivo a dependentes)
  - Seguro de vida em grupo
  - Auxílio-alimentação e/ou refeição
  - Auxílio-creche
  - Vale-transporte
- 1.3. A vaga disponível apresenta as características e requisitos conforme abaixo:

<b>Vaga</b>	Professor Adjunto em Administração
<b>Missão do Profissional</b>	<p>I. Ministras aulas relacionadas com os seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Gestão de Produção</li><li>b) Gestão de Operação e Serviços</li><li>c) Gestão da cadeia de suprimentos e logística</li></ul> <p>II. Desenvolver atividades de pesquisa relacionadas ao tema Comportamento empreendedor e ensino de empreendedorismo e Gestão de micro e pequenas empresas;</p> <p>III. Desenvolver orientação de trabalhos do corpo docente (trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses e iniciação científica);</p> <p>IV. Desenvolver e executar atividades de extensão que atendam à comunidade, sob forma de cursos, projetos e serviços especiais;</p> <p>V. Propor novos cursos ou projetos que possam ampliar o portfólio de produtos e serviços da Faculdade;</p> <p>VI. Desenvolver e executar atividades relacionadas à administração acadêmica e ao assessoramento de órgãos como Gestão de Curso, Conselho Superior, NDE – Núcleo Docente Estruturante, Colegiado de Curso, Comissão Própria de Avaliação, Gestão de Estágio, entre outros;</p> <p>VII. Representar a Faculdade Sebrae em entidades de classe e associações nacionais e internacionais, bem como em reuniões, fóruns, congressos e seminários, com autorização prévia da Coordenação e/ou do Dirigente Institucional da Faculdade;</p> <p>VIII. Contribuir na integração do conhecimento em área de sua especialidade; estruturar o programa da disciplina sob sua responsabilidade;</p> <p>IX. Estruturar o programa da disciplina sob sua responsabilidade;</p>

<b>Missão da ESE</b>	Formar empreendedores, desenvolver e disseminar conhecimentos de forma a contribuir para aperfeiçoar as atividades do SEBRAE-SP, fortalecer a atividade empreendedora sustentável e ajudar o desenvolvimento econômico do país.
<b>Visão da ESE</b>	Ser referência acadêmica internacional na formação de empreendedores e o mais atuante centro de pesquisa e de geração de conhecimento aplicado sobre empreendedorismo e inovação no país.
<b>Quantidade de Vagas</b>	01
<b>Regime de Contratação</b>	R\$ 64,14 (Sessenta e quatro reais e quatorze centavos) por hora-aula.
	<b>Carga Horária:</b> As aulas são presenciais e poderão acontecer no período matutino, vespertino e noturno - 40h semanais. Durante a pandemia do coronavírus as aulas estão sendo ministradas mediadas por tecnologia.
	<b>Vínculo:</b> Mediante contrato de trabalho celebrado com o Mantenedor, na forma prevista por seus regulamentos e pela legislação trabalhista em vigor.
<b>Local de Lotação</b>	ESE – Alameda Nothmann, 598 – Campos Elíseos – São Paulo
<b>Requisitos Exigidos</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Possuir Graduação em Administração, Engenharia de Produção ou áreas correlatas;</li> <li>2. Titulação Mestrado e/ou Doutorado reconhecido pelo MEC;</li> <li>3. Ter, no mínimo, 06 (seis) meses de experiência comprovada como docente na área de Gestão da Produção.</li> </ol>
<b>Requisitos Desejáveis</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Publicação de artigos científicos, capítulo de livro;</li> <li>2. Conhecimento do Ecossistema Empreendedor do Brasil;</li> <li>3. Experiência em Empreender;</li> <li>4. Experiência nas áreas de Gestão de Produção, Cadeia de Suprimento e Logística;</li> <li>4. Conhecimento de Tutoria Educacional.</li> <li>5. Fluência no idioma inglês.</li> </ol>

<b>DATAS PREVISTAS</b>	<b>RESUMO - FASES DO PROCESSO SELETIVO</b>
<b>28/05/2021 a 07/06/2021</b>	<b>Etapa Inicial - INSCRIÇÃO</b>
<b>28/05/2021 a 07/06/2021</b>	<b>1ª FASE – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS</b> OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO SER ANEXADOS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO. LINK: <a href="https://www.iuds.org.br/informacoes/2397/">https://www.iuds.org.br/informacoes/2397/</a>
<b>22/06/2021</b>	<b>2ª FASE - PROVA</b>
<b>01/07/2021</b>	<b>3ª FASE - ENTREVISTA</b>
<b>09/07/2021</b>	<b>4ª FASE – AULA TESTE</b>

## **2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- a. Ter sido aprovado em todas as fases do processo seletivo.
- b. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma da lei. No caso dos estrangeiros serão admitidos os que preencham os requisitos estabelecidos na forma da lei.
- c. Comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- d. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- e. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- f. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da vaga.
- g. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- h. Comprovar os Requisitos Exigidos, conforme especificado na Tabela I, do item 1.3, deste Comunicado.
- i. Apresentar toda a documentação quando da sua convocação para contratação.
- j. Fica vedada a participação de candidato às vagas subordinadas, direta ou indiretamente, ao seu cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau.
- k. Se ex-funcionário do Mantenedor, ter sido desligado no mínimo a 06 meses da data do desligamento até o momento da inscrição.

## **3. FASES DA SELEÇÃO**

3.1. O processo seletivo constará das seguintes fases, na ordem apresentada:

1ª Fase: Inscrição – A inscrição deverá ser realizada no prazo estipulado neste comunicado. Todos os inscritos estarão aptos a seguirem para a 2ª fase.

2ª Fase: Apresentação de documentos – De caráter eliminatório;

- 3ª Fase: Prova – De caráter eliminatório e classificatório;
- 4ª Fase: Entrevista – De caráter eliminatório e classificatório;
- 5ª Fase: Aula Teste – De caráter classificatório.

#### 4. INSCRIÇÕES – 1ª FASE

- 4.1. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.iuds.org.br/informacoes/2397/> e seguir os itens abaixo:
- a) Realizar o cadastro no sistema disponibilizado;
  - b) Vincular o cadastro na (s) vaga (s) de interesse;
- IMPORTANTE:** Após a realização do cadastro no sistema, o candidato receberá um e-mail automático de confirmação de cadastro. O cadastro não significa que o candidato está inscrito na vaga. O candidato deverá realizar a inscrição na vaga cujos requisitos são os compatíveis com sua formação acadêmica e experiência profissional;
- As inscrições iniciarão dia **28/05/2021** e encerrarão dia **07/06/2021**, podendo ser prorrogadas a critério do MANTENEDOR.
- 4.2. Todos os candidatos inscritos na vaga estão aptos a seguirem para a 2ª fase e deverão enviar os documentos exigidos que atendam aos requisitos exigidos da vaga, conforme item 5.
- 4.3. A data prevista para divulgação da relação de candidatos inscritos é **08/06/2021**, através do endereço eletrônico do MANTENEDOR:  
[https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe\\_conosco?codUf=26](https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26).  
Em caso de prorrogação, será realizada uma nova divulgação no endereço eletrônico [https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe\\_conosco?codUf=26](https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26).
- 4.4. Não haverá, por parte do MANTENEDOR, conferência/validação das informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato o correto preenchimento das informações solicitadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu Currículo Lattes.
- 4.5. O MANTENEDOR não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita concordância das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.7. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições da vaga pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.7.1. Os candidatos com deficiência poderão, nos termos do presente comunicado, concorrer a vaga divulgado em igualdade com os demais candidatos.
  - 4.7.2. Os candidatos com deficiência poderão, nos termos do presente comunicado, concorrer a vaga divulgado em igualdade com os demais candidatos.
  - 4.7.3. As pessoas que se declararem com deficiência, classificadas e aprovadas no processo seletivo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo MANTENEDOR, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência apresentada, quando da sua convocação para contratação.

- 4.7.4. A pessoa com deficiência reprovada na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da vaga, será eliminada do processo seletivo.
- 4.7.5. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das Avaliações deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e ainda, enviar até o dia **08/06/2021** impreterivelmente, bem como enviar um e-mail para esclarecimentos@sebraesp.com.br contendo no campo "assunto" o número deste Comunicado e em anexo, o laudo médico atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.
- 4.7.5.1 Após esse período, a solicitação não será aceita.
- 4.7.5.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e da razoabilidade.
- 4.7.5.3 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico [https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe\\_conosco?codUf=26](https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26), por ocasião da divulgação do Comunicado de locais e horários de realização da 1ª Fase.
- 4.7.6. Será de responsabilidade do candidato, buscar as informações referentes a cada etapa da seleção, não tendo o MANTENEDOR obrigação de realizar a convocação e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste documento.
- 4.7.7. Os locais de realização das fases de seleção serão definidos pelo MANTENEDOR de acordo com o volume de candidatos aprovados na fase anterior e disponibilidade de espaços para realização das mesmas.

## **5. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL – 2ª. FASE**

- 5.1. Os documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos deverão ser anexados no endereço eletrônico <https://www.iuds.org.br/informacoes/2397/> até o dia **08/06/2021**. Clique no campo "Área do Candidato" e em seguida clique em "Envio de Documentos".
- 5.2. O SEBRAE-SP não se responsabiliza por falta de entrega de documentos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3. Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos definidos neste comunicado;
- 5.4. Documentos enviados com escrita em língua estrangeira deverão ser encaminhados com tradução juramentada.
- 5.1 A análise da documentação será efetuada com base nos critérios de entrega, autenticidade e validade dos documentos e seguindo o item 1.3 - Requisitos Exigidos.
- 5.2 Cursos realizados no exterior somente serão considerados quando devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da lei, e deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramento.
- 5.3 A análise da documentação será efetuada com base nos critérios de entrega, autenticidade e validade dos documentos e seguindo o item 1.3 - Requisitos Exigidos.

5.4 A comprovação dos requisitos exigidos (formação e experiência) far-se-á mediante:

REQUISITOS EXIGIDOS	DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO
1. Currículo Lattes	O Currículo da plataforma Lattes, com o preenchimento mínimo dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional, atualizado a no máximo, 1 mês da inscrição.
2. Possuir Graduação em Administração, Engenharia de Produção ou áreas correlatas;	Cópia simples, frente e verso, de diplomas ou declarações ou certificados de conclusão ou atestados de colação de grau, reconhecidos pelo MEC.
3. Titulação Mestrado e/ou Doutorado reconhecido pelo MEC;	<p>a. Cópia simples, frente e verso, de diplomas ou documentos, ou declarações ou certificados de titularidade.</p> <p>b. Poderá ser apresentada a Ata da Defesa da Tese de Mestrado, ou documento oficial equivalente.</p> <p><b>OBS: Somente serão aceitos títulos e documentos emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.</b></p>
4. Ter, no mínimo, 06 (seis) meses de experiência comprovada como docente na área de Gestão da Produção.	<p>a. <u>Para o candidato que atua ou atuou em empresa/instituição privada:</u> <b>Declaração</b> do empregador em papel timbrado, com CNPJ, nome, telefone e assinatura do responsável pela emissão da declaração que informe o período e a espécie do serviço realizado, com descrição das atividades desenvolvidas, <b>ACRESCIDA</b> da <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)</b> contendo as páginas de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), <b>para comprovar o vínculo.</b></p> <p>b. <u>Para o candidato que atua ou atuou em empresa pública, sociedade de economia mista e órgãos públicos:</u> <b>Declaração</b> ou certidão de tempo de serviço que informe o período e a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas, <b>ACRESCIDA</b> de cópia simples da <b>nomeação</b> no Diário Oficial da União, ou do Estado ou do Município.</p> <p>c. <u>Para o candidato que atua ou atuou como proprietário ou sócio de empresa/instituição privada/serviço prestado como autônomo enviar um dos itens abaixo:</u></p> <p>1. <b>Contrato social de empresa</b> em que tenha participação societária (com as devidas assinaturas) <b>ACRESCIDO contrato de prestação de serviços</b> constando os dados da empresa contratante, dados da empresa contratada e nome do profissional que prestou o serviço, <b>ou Nota Fiscal discriminando</b> o serviço e contendo a identificação do profissional que prestou o serviço <b>ou recibo de pagamento autônomo – RPA</b> discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional que prestou o serviço <b>ou</b> Declaração do contratante discriminando o serviço realizado, em papel timbrado, CNPJ do contratante e do contratado, nome do profissional que prestou o serviço, endereço e</p>

	<p>assinatura do contratante.</p> <p><b>OU</b></p> <p>2. Cópia simples da <b>Declaração do contratante discriminando serviço realizado</b>, em papel timbrado, com o nome do profissional que prestou o serviço, com CNPJ, endereço e assinatura do contratante <b>ACRESCIDO</b> de <b>cópia simples do contrato de prestação de serviços</b>, <b>ou Nota Fiscal discriminando o serviço</b> e contendo a identificação do profissional que prestou o serviço <b>ou recibo de pagamento autônomo – RPA</b> discriminando o serviço e contendo a identificação do profissional que prestou o serviço.</p>
<p><b>REQUISITOS DESEJÁVEIS</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Publicação de artigos científicos, capítulo de livro;</li> <li>2. Conhecimento do Ecosistema Empreendedor do Brasil;</li> <li>3. Experiência em Empreender;</li> <li>4. Experiência nas áreas de Gestão de Produção, Cadeia de Suprimento e Logística;</li> <li>4. Conhecimento de Tutoria Educacional.</li> <li>5. Fluência no idioma inglês.</li> </ol>

- 5.5 A pontuação que será atribuída aos requisitos exigidos encontra-se no **Anexo I – Quadro de Pontuação**, no final deste Comunicado.
- 5.6 É facultado ao MANTENEDOR ou à empresa especializada por ele designada, a qualquer momento, promover diligência destinada a esclarecer ou comprovar as informações constantes nas documentações apresentadas e, portanto, poderá ser reprovado o candidato se constatada alguma irregularidade quanto à fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
- 5.7 O candidato que não enviar algum dos documentos exigidos, conforme item 1.3, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado e, portanto, eliminado do processo seletivo.
- 5.8 O resultado final da Comprovação Documental será divulgado no endereço eletrônico do MANTENEDOR [https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe\\_conosco?codUf=26](https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26) na data provável de **16/06/2021**.
- 5.9 Documentos complementares poderão ser solicitados ao longo de todo o processo seletivo.

## 6. PROVA – 3ª FASE

- 6.1. Os candidatos habilitados na fase de Comprovação Documental serão submetidos à prova.
- 6.2. A prova será dissertativa relacionada aos conhecimentos da área de atuação.

## 7. REALIZAÇÃO DA PROVA

- 7.1. A realização da prova está prevista para o dia **22/06/2021**.
- 7.2. A prova poderá ser aplicada em formato online ou presencial a critério do MANTENEDOR.  
As orientações de como acessar o Link para realizar a prova estarão disponíveis no endereço eletrônico [https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe\\_conosco?codUf=26](https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26) a partir do dia **16/06/2021**, através do Comunicado de Convocação.
- 7.3. A Prova terá a duração de **2 (duas) horas**.
- 7.4. O MANTENEDOR não se responsabiliza pela não participação na prova por indisponibilidade de rede, problemas no equipamento, etc. partindo do candidato.



7.5. Caso ocorra algum problema técnico partindo da MANTENEDORA será marcada nova data que será divulgada em endereço eletrônico a ser divulgado.

## 8. CORREÇÃO DA PROVA

8.1. A Prova será analisada pela Comissão de Seleção composta por profissionais do quadro da ESE, considerando-se os seguintes quesitos:

- a) Estrutura geral da dissertação.
- b) Atendimento aos itens solicitados.
- c) Criatividade.

8.1.1. Cada um dos quesitos será avaliado numa escala de 1 (um) a 4 (quatro) pontos, sendo a pontuação mínima alcançada pelo candidato de 3 (três) pontos e máxima de 12 (doze) pontos):

- a) 1 – ruim
- b) 2 – regular
- c) 3 – bom
- d) 4 – excelente

8.2. Serão considerados habilitados na Prova os candidatos que atingirem no mínimo **09** pontos na somatória geral da avaliação dos quesitos da Prova.

8.3. Serão classificados os 10 (dez) primeiros candidatos com a maior pontuação na somatória dos pontos obtidos na Prova, respeitando o item 8.2. Em casos de mais de 01 (uma) vaga para a mesma função, conforme Tabela I deste comunicado, respeitar-se-á o critério de classificação e número de vagas.

8.4. Será publicada a relação dos candidatos habilitados e suas respectivas notas na Prova.

8.5. Os candidatos aprovados na forma do subitem 8.2. serão ordenados em ordem decrescente das notas obtidas na Prova.

8.6. O candidato não habilitado na Prova será eliminado do processo seletivo.

8.7. Respeitando os critérios acima, a divulgação dos habilitados para a próxima fase atenderá o critério de ordem alfabética.

## 9. CLASSIFICAÇÃO PARA 4ª. FASE

9.1. Serão classificados para a 4ª (quarta) fase - Entrevista Individual, os 10 (dez) primeiros candidatos, com a maior pontuação na somatória dos pontos obtidos na Prova, atendendo o critério de no mínimo de **09** pontos, conforme item 8.2.

O resultado será divulgado no endereço eletrônico do MANTENEDOR [https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe\\_conosco?codUf=26](https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26) na data provável de **24/06/2021**.

## 10. REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL – 4ª FASE

10.1. Para a realização da Entrevista Individual serão convocados, para cada vaga, os **10 (dez)** candidatos habilitados na 3ª fase - Prova.

10.2. Os demais candidatos aprovados na Prova, e não convocados para a Entrevista ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade do MANTENEDOR.

10.3. A entrevista individual será por vídeo conferência, utilizando-se o aplicativo Teams.

10.4. As informações com o link, bem como da data e horário da Entrevista Individual estarão disponíveis no endereço eletrônico [https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe\\_conosco?codUf=26](https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26), a partir da data prevista de **24/06/2021**

10.5. A Entrevista Individual terá duração de até 1 (uma) hora.

10.6. **A Entrevista Individual** visa verificar a aplicação dos conhecimentos técnicos específicos do candidato, bem como as habilidades necessárias para o desempenho da vaga ao qual concorre tendo, por referência:

<b>Habilidade / Atitude</b>	<b>Descrição</b>	<b>Comportamentos observáveis</b>
Atuação Estratégica	Atuar em sintonia com os princípios e as estratégias traçadas para sua área e para a ESE, contribuindo para a consecução dos objetivos educacionais.	Planejamento Organização Críticidade
Trabalho em equipe	Compartilhar habilidades e conhecimentos em equipes (na ESE) e grupos (fora da ESE), demonstrando iniciativa, cooperação e comprometimento, favorecendo o alcance de resultados.	Cooperação Compartilhar informações Empatia
Articulação do raciocínio	Identifica, interpreta e avalia diferentes tipos de dados, relacionando-os de forma lógica e com sentido crítico.	Capacidade de análise Busca de informações Análise e interpretação da realidade Coerência na comunicação
Segurança, argumentação e persuasão.	Demonstra autoconfiança nas informações transmitidas, utilizando-se de dados concretos para suportar suas observações e conclusões.	Efetividade na transmissão das ideias Críticidade Capacidade de autocontrole

10.7. Os candidatos serão avaliados e pontuados em cada uma das Habilidades/ Atitudes, considerando o nível de proficiência demonstrado durante a Entrevista Individual conforme critérios definidos a seguir:

<b>MENÇÃO</b>	<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
EXCELENCIA	Há plena indicação de presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	20
APLICA	Há indicação de presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento	15
ABAIXO DO NECESSÁRIO	Há pouca indicação de presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	10
NÃO APLICA	A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	5

A Entrevista Individual será pontuada na escala de 20 (vinte) a 80 (oitenta) pontos.

10.8. A data prevista para divulgação do resultado da Entrevista Individual é **05/07/2021**, através do endereço eletrônico do MANTENEDOR: [https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe\\_conosco?codUf=26](https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26).

## 11. AULA TESTE – 5ª FASE

- 11.1. Participarão da Aula Teste os candidatos que atenderem o critério de no mínimo **60 pontos** na 4ª fase – Entrevista Individual.
- 11.2. O candidato deverá ministrar uma aula sobre um tema pré-definido pela comissão de seleção, para uma banca composta por no mínimo de três professores da área para a qual o docente está se candidatando, que podem ser os mesmos integrantes ou não da comissão de seleção de seleção.
- 11.3. A Aula Teste deverá ter duração de, no **mínimo 30 (trinta) minutos** e, no **máximo, 40 (quarenta) minutos**.
- 11.4. A Aula Teste poderá ser presencial, respeitando-se todos os protocolos de segurança estabelecidos pelas Autoridades Sanitárias ou por vídeo conferência, utilizando-se o aplicativo Teams. A data, local, horário e instruções sobre a Aula Teste estarão disponíveis no endereço eletrônico do MANTENEDOR: [https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe\\_conosco?codUf=26](https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26) A partir do dia **05/07/2021**.
- 11.5. Nesta fase serão verificados os quesitos:

<b>Conhecimento técnico</b>	<b>Planejamento</b>	<b>Comunicação</b>	<b>Difusão do Conhecimento</b>	<b>Recursos Didáticos</b>
Domínio do conteúdo técnico.  Profundidade abordada.	Administração do tempo.  Estruturação da apresentação.	Expressão de ideias e informações com linguagem compreensível e objetiva	Clareza na transmissão da ideia principal do conteúdo.  Utilização de argumentos sólidos na transmissão dos conteúdos.	Capacidade de motivar o interesse dos ouvintes pelo conteúdo.  Utilização dos recursos audiovisuais.

- 11.6. Cada um dos quesitos será avaliado numa escala de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos:
- a) Atende plenamente ao quesito = 20
  - b) Atende o quesito em quase toda sua totalidade = 15
  - c) Atende o quesito apenas em parte = 10
  - d) Não atende ao quesito = 5
- 11.7. A Aula Teste será avaliada na escala de 25 (vinte e cinco) a 100 (cem) pontos.
- 11.8. Será considerado habilitado, na Aula Teste, o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **65 (sessenta e cinco) pontos**.
- 11.9. Caso nenhum dos participantes na fase da Aula Teste obtenha a pontuação mínima exigida e, na existência de candidatos habilitados na 4ª fase (Entrevista Individual), o MANTENEDOR poderá convocar uma nova turma para a fase de Aula Teste.
- 11.10. O candidato não habilitado na Aula Teste será eliminado do processo seletivo.
- 11.11. A data prevista para divulgação do resultado da Aula Teste é **13/07/2021**, através do endereço eletrônico do MANTENEDOR: [https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe\\_conosco?codUf=26](https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26)

## 12. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. Os candidatos que chegarem até a última fase do processo seletivo serão classificados por ordem decrescente da pontuação, **considerando-se a somatória de todas as fases, incluindo-se a pontuação obtida no anexo I deste Comunicado**.
- 12.1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
- 1º) Que obtiver maior pontuação em títulos e experiência;

2º) Que obtiver maior pontuação na Aula Teste;

3º) Que obtiver maior pontuação na Prova.

12.2. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação, comparativamente aos demais candidatos e que atenda ao item 11.6, sendo que o mesmo será convocado para a fase de contratação.

12.3. O resultado do processo seletivo estará disponível para consulta no endereço eletrônico do MANTENEDOR, [https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe\\_conosco?codUf=26](https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26) A partir do dia **13/07/2021**.

12.4. O candidato habilitado para a fase de contratação, deverá apresentar as vias originais dos documentos enviados durante a fase de comprovação documental e demais documentos que se fizerem necessários.

12.5. O candidato que não apresentar a documentação exigida, será desclassificado.

### **13. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Serão admitidas Solicitações de Esclarecimento em todas as fases do processo seletivo.

13.2. Após a divulgação dos resultados, o prazo para envio de Solicitação de Esclarecimento será de 1 (um) dia útil.

13.2.1. As Solicitações de Esclarecimento enviadas fora do prazo de 1 (um) dia útil não serão aceitas.

13.3. Todas as solicitações devem ser devidamente fundamentadas e encaminhadas por e-mail para [esclarecimentos@sebraesp.com.br](mailto:esclarecimentos@sebraesp.com.br)

13.4. Não será aceita Solicitação de Esclarecimento enviada por correspondência (Sedex, AR, telegrama etc.) ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 13.3.

13.5. Todas as Solicitações de Esclarecimentos serão analisadas e as justificativas de alterações de resultados, se houver, serão divulgadas em até 2 (dois) dias úteis, no endereço eletrônico do MANTENEDOR, [https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe\\_conosco?codUf=26](https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26)

### **14. CONTRATAÇÃO**

14.1. O candidato habilitado será submetido a exame médico admissional de caráter eliminatório.

14.2. O candidato a ser contratado submeter-se-á ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

14.3. A critério do MANTENEDOR, os remanescentes do processo seletivo, por ordem de classificação, comporão um cadastro reserva para ser utilizado nos casos de desistência e/ou desclassificação do(s) candidato(s) selecionado(s), conforme item 15.1., bem como na abertura de nova(s) vaga(s) para a mesma categoria funcional e que atenda aos mesmos Requisitos Exigidos especificados na Tabela I do item 1.3.

14.4. A contratação é prevista para **Julho/2021**.

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final no endereço eletrônico do MANTENEDOR, [https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe\\_conosco?codUf=26](https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26)

15.2. A participação do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Comunicado, anúncio publicado no jornal e em outros meios a serem divulgados pela internet, endereço eletrônico [https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe\\_conosco?codUf=26](https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26), referentes a este processo seletivo.

15.3. São de responsabilidade do candidato despesas com deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado com a sua participação em todas as fases do processo seletivo.

15.4. Não será permitido ao candidato a participação em quaisquer das fases previstas neste Processo Seletivo, em local, data ou horário diferente dos predeterminados nos comunicados disponibilizados na internet – endereço eletrônico [https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe\\_conosco?codUf=26](https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26)

- 15.5. O não comparecimento a qualquer uma das fases implicará na eliminação automática do candidato.
- 15.6. A participação do candidato neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao MANTENEDOR à avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 15.7. A qualquer tempo, o presente processo seletivo pode ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da ESE e do MANTENEDOR, mediante comunicado em seu portal na internet – endereço eletrônico [https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe\\_conosco?codUf=26](https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/trabalhe_conosco?codUf=26)
- 15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da ESE em conjunto com a Unidade Gestão de Pessoas do MANTENEDOR, no que se refere à realização deste processo seletivo.
- 15.9. Em caso de troca de sistema, visto a necessidade de licitação para a contratação de Empresa prestadora deste serviço, o candidato deverá efetuar novo cadastro.

### ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITENS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DO SUBITEM	MÁXIMO DE PONTOS
<b>EXPERIÊNCIA E PRODUÇÃO ACADÊMICAS</b>				
Experiência Docente	Anos de Experiência Docente em cursos de graduação em disciplinas que são foco do Comunicado.	1 ponto por ano de docência	Máximo 8 pontos	Pontuação máxima no item: 16 pontos
	Anos de experiência em Cursos de Pós-Graduação (latu sensu e stricto sensu) em disciplinas que são foco do Comunicado.	2 pontos por ano de docência	Máximo 8 pontos	
Orientações Concluídas	Iniciação científica ou trabalhos de conclusão de cursos de Graduação em disciplinas que são foco do Comunicado.	1 ponto por iniciação científica ou trabalho de conclusão	Máximo de 8 pontos	Pontuação máxima no item: 8 pontos
	Trabalhos de conclusão de cursos Pós-Graduação (latu sensu e stricto sensu).	2 pontos por trabalho de conclusão		
Experiência acadêmica e profissional internacional	Cursos realizados no exterior.	2 pontos por 40h de curso concluídas	Máximo de 6 pontos	Pontuação máxima do item: 6 pontos
	Trabalho profissional realizado no exterior.	2 pontos por semestre trabalhado	Máximo de 6 pontos	
	Palestrante/mediador convidado em congresso no exterior.	2 pontos por participação	Máximo de 6 pontos	
Experiência Profissional	Experiência como empresário.	2 pontos por ano de experiência	Máximo de 8 pontos	Pontuação máxima no item: 14 pontos
	Experiência em empresa privada, pública ou ONG.	2 pontos por ano de experiência	Máximo de 8 pontos	